



PUBLICADO NO DJE Nº 125

DE 16/07/25 PÁG. 4/7

Kamilla

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 30 DE JUNHO DE 2025

Às quinze horas e doze minutos do dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 48ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral Nº 0600803-86.2024.6.02.0014, participaram os Desembargadores Eleitorais Substitutos Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Fábio Costa de Almeida Ferrario. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença do Senhor Lucas Farias e da Senhora Roberta Rafaela dos Santos, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/xC-4DgArqPY?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600803-86.2024.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. CARGO. FRAUDE. COTA. GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JAPARATINGA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: POLIANO DE MOURA PINHEIRO. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - JAPARATINGA. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. RECORRIDA: CARLA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. RECORRIDO: RAYABE CORREIA TAVARES. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. RECORRIDA: JOSÉLIA BELO BUARQUE. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. RECORRIDO: AMARO JOSÉ SILVA GONZAGA. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. RECORRIDO: EWEDY DA SILVA BARBOSA DE MENDONÇA. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO.

Kamilla



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECORRIDO: SEVERINO LUIZ DOS SANTOS NETO. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. RECORRIDA: LUCICLEIDE MARIA DA SILVA. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. RECORRIDO: MEYKSON THIAGO TRINDADE SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. RECORRIDO: PEDRO LUÍS ALMEIDA SANTOS. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto para, reformando a sentença recorrida, julgar procedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada, reconhecendo a prática do ilícito de fraude à cota de gênero, nos termos do voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro. Suspeito o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participação dos Desembargadores Eleitorais Substitutos Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Fábio Costa de Almeida Ferrario. O Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior presidiu e proferiu voto no presente julgamento. Sustentações orais dos causídicos Luís Guilherme de Melo Lopes, Adriano Soares da Costa e Gustavo Ferreira Gomes. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA - REPRESENTAÇÃO PJE Nº 0600179-50.2022.6.02.0000** – REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. CONDOTA VEDADA. EMISSORA DE RÁDIO. TELEVISÃO. PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE CONDENAÇÃO. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REPRESENTANTE: UNIÃO BRASIL - ALAGOAS - AL - ESTADUAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. REPRESENTADO: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. REPRESENTADO: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. REPRESENTADO: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso, devendo ter continuidade na 52ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 14/07/2025. As partes ficaram devidamente intimadas. Antes, em voto vista, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva apresentou divergência no sentido de: a) JULGAR EXTINTA a presente REPRESENTAÇÃO COM RESOLUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, em relação a JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO; b) JULGAR PROCEDENTE a presente REPRESENTAÇÃO nos termos do art. 487, I do CPC, em relação aos investigados: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, aplicando-lhe sanção de multa no valor de 15 mil UFIR, e; RAFAEL DE GÓES BRITO, aplicando-lhe sanção de multa no valor de 10 mil UFIR. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600536-45.2024.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. ECONÔMICO. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM DEUS E O POVO. ADVOGADO: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO - CE45195. RECORRIDO: ALDO ÊNIO BORGES. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, mantendo inalterada a sentença atacada, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos causídicos Raul Lustosa Bittencourt de Araújo e Luís Caubi Cavalcante de Souza Filho. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600211-40.2024.6.02.0047** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. CONDUTA VEDADA. AGENTE. PÚBLICO. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE/RECORRIDO: CAMPO ALEGRE PODE SER MELHOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. RECORRENTE/RECORRIDO: HENRIQUE ANTÔNIO DE GÓES TENÓRIO - PREFEITO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTRA. RECORRENTE/RECORRIDO: LEONARDO DE PAULA MONTEIRO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.

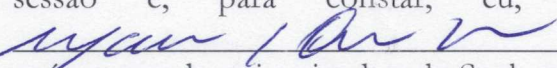


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta. As partes ficaram, desde já, intimadas para seu julgamento na 50ª Sessão Ordinária, a realizar-se em data de 07/07/2025. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600394-34.2024.6.02.0007** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** FELIZ DESERTO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. **RECORRENTE:** REPUBLICANOS - FELIZ DESERTO. **ADVOGADOS:** HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL14747 E OUTROS. **RECORRIDO:** PARTIDO PROGRESSISTA. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **RECORRIDA:** ALINE SILVA ALMEIDA. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **RECORRIDA:** CRISTIANE DA SILVA SANTOS. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **RECORRIDO:** FRANK DANIEL MUNIZ SANTOS. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **RECORRIDO:** GENIVALDO CAETANO DOS SANTOS. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **RECORRIDO:** REGINALDO BARRETO DOS SANTOS. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **RECORRIDA:** LUCIENE BARRETO MELO VIANA. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **RECORRIDO:** FRANCISCO LINAURO DA SILVA OLIVEIRA. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **RECORRIDO:** JOSÉ ADILSON LESSA SABINO. **ADVOGADOS:** MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. Sustentações orais dos causídicos Hugo Veloso Cavalcante e Moisés Lino Balbino Neto. Quando do julgamento do Recurso Eleitoral Nº 0600803-86.2024.6.02.0014, sob a Presidência do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Sua Excelência registrou sua satisfação em presidir esta Casa, onde já funcionou no passado como Desembargador Eleitoral, na classe dos Magistrados, e também como Corregedor Regional Eleitoral. Ato contínuo, exaltou sua alegria em dividir a bancada com seu amigo de longas datas, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario, bem assim com os demais Colegas. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira saudou o Senhor Presidente em exercício, Desembargador



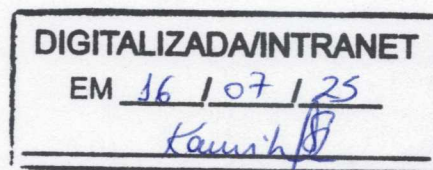
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

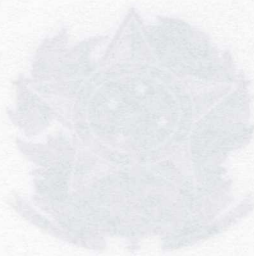
Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, ao tempo que cumprimentou o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario, convocado para atuar também no julgamento dos autos acima mencionados. Continuando, antes de prolatar seu voto, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario consignou seu contentamento em participar da sessão plenária sob a condução do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. Logo após, pontuou que começou a atuar, juntamente com Sua Excelência, na Quarta Câmara do Tribunal de Justiça de Alagoas, além de terem ingressado, ao mesmo tempo, como suplentes nesta Corte Eleitoral. Em seguida, passada a Presidência ao Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Sua Excelência agradeceu a participação dos Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Fábio Costa de Almeida Ferrario. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 2 de julho de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, ao tempo que cumprimentou o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrão, convocando para atuar também no julgamento dos autos acima mencionados. Continuando, antes de proferir seu voto, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrão consignou seu consentimento em participar da sessão plenária sob a condução do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. Logo após, pontuou que começou a atuar, juntamente com sua Excelência, na Quarta Câmara do Tribunal de Justiça de Alagoas, além de terem ingressado, ao mesmo tempo, como suplentes nesta Corte Eleitoral. Em seguida, passou a Presidência ao Senhor Desembargador Eleitoral Klever Régio Loureiro, sua Excelência agradeceu a participação dos Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Fábio Costa de Almeida Ferrão. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMEGA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que,

depois aprovada, foi assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 2 de julho de 2025.

DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADAMENTE
EM 26/07/25
Kleber Régio Loureiro